



EDITAL N.º 002/2012

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU
PROCESSO SELETIVO 2012**

A Reitora da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição para ingresso em 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2011.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UNIPAMPA deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica da UNIPAMPA, no endereço www.unipampa.edu.br, e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - 3.1. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo semestre de ingresso e o número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
 - 3.2 a possibilidade de aulas aos sábados nos cursos noturnos;
 - 3.2. as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
 - 3.3. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - 3.4. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, e
 - 3.5. os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado através do Edital nº 14, de 21 de dezembro de 2011, da Secretaria de Educação Superior (SESU), que foi publicado no Diário Oficial da União no dia 26 de dezembro de 2011.

5. Para os cursos com ingresso no primeiro e no segundo semestres, as matrículas também serão realizadas segundo o cronograma do Edital SESU nº 14/2011.

5.1. As vagas não preenchidas nas turmas de primeiro semestre serão ocupadas por candidatos classificados para o segundo semestre, obedecendo à ordem de classificação.

6. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo SiSU 1º/2012 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU, conforme Edital SESU nº 14/2011.

7. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital SESU nº 14/2011.

8. A lista de espera de que trata o item 6 observará apenas a nota do candidato obtida no ENEM 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.

9. A seleção e matrícula dos candidatos que constam da lista de espera será efetuada em data, locais e horários a serem divulgados na página eletrônica da UNIPAMPA, no endereço www.unipampa.edu.br.

9.1. O candidato ou seu representante legal deverá comparecer para a chamada oral pela secretaria acadêmica no local do curso de interesse e no horário apropriado.

9.2. Os candidatos ou seus representantes legais presentes deverão apresentar o número de inscrição do ENEM e senha para possibilitar a verificação da nota no site do INEP.

9.3. As vagas que constam na lista de vagas remanescentes de cada curso serão preenchidas por meio de chamada oral, entre todos os candidatos ou seus representantes, no local indicado.

9.4. Caso ainda restem vagas, a UNIPAMPA poderá abrir novos períodos de matrícula, que serão divulgados apenas na página eletrônica, no endereço www.unipampa.edu.br.

10. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

12. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://SiSU.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.unipampa.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2012.

13. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e UNIPAMPA das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2011.

14. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UNIPAMPA.
Bagé, 02 de janeiro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora